

LEI Nº. 2.866/2011

DE: 25 DE JULHO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.866/2011
no período de 25/07/11 a 29/07/11
Goia, 25 de Julho de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Institui o dia do Produtor Rural.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o dia **1º de julho** de cada ano como o **Dia Municipal do Produtor Rural.**

Parágrafo Único. A data citada no caput deste artigo será incorporada no calendário oficial de eventos do Município, com a finalidade de programação oficial comemorativa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze. (25.11.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL